COMUNICADO Nº 08

(11/07/2025)

CREDENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2021

Objeto (resumido): Contratação de prestação de serviços de Correspondentes de crédito, nos termos da Resolução Nº 4.935/2021 do Conselho Monetário Nacional, por meio de processo de Credenciamento.

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 001/2021,

1 Comunicamos que, após deliberação e aprovação da Diretoria Executiva da AgeRio, o prazo para recebimento de novas inscrições e documentos para o Credenciamento nº 001/2021 (Proc. Adm. SEI nº 220009/000084/2021 e nº 220009/000163/2023) será suspenso, temporariamente, na forma abaixo:

(i) Suspensão temporária do prazo para recebimento de novos pedidos de credenciamento, a partir da publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ;

(ii) Manutenção da possibilidade de recebimento de documentos pendentes de candidatos já formalmente inscritos, assegurando a conclusão dos processos de habilitação conforme as regras vigentes à época da inscrição; e

(iii) Estabelecimento de prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a complementação documental, contados da publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, a título de transição e preservação da segurança jurídica.

2 Cabe esclarecer que as regras relativamente a contagem de prazos estão previstas nos itens 18.4 e 18.4.1 do Edital, os quais colacionamos a seguir:

> *"**18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término**.*
>
> ***18.4.1** Serão considerados somente **dias de expediente na AgeRio para fins de contagem de prazos, sendo que o expediente da AgeRio poderá ser realizado de forma remota (com os colaboradores alocados em suas respectivas residências) e/ou de forma presencial na própria sede da AGÊNCIA**."*

2.1 Assim, **o prazo descrito na alínea "iii" do item 1 acima será finalizado no dia 01/08/2025**. **Quaisquer eventuais pedidos de credenciamento e/ou documentos recebidos após tal dia serão desconsiderados para efeito de avaliação de candidaturas e/ou complementação de documentos de candidatos em processo de inscrição e/ou em análise de habilitação**.

3 Cabe ressaltar que a possibilidade de modificação nos prazos do referido Credenciamento consta nos itens 1.1.2 e 1.1.2.1 do instrumento convocatório abaixo colacionados:

*"**1.1.2** Os pedidos de credenciamento **serão recebidos por prazo indeterminado**, o qual se iniciará em **25 de julho de 2023 (terça-feira)**.*

***1.1.2.1 A AgeRio poderá modificar o prazo acima e, oportunamente, fixar prazos determinados de recebimento de inscrições por sua conveniência e oportunidade**."*

4 Atualmente, existem inúmeros pedidos de credenciamento em finalização de análise de habilitação, de modo que esperamos divulgar o resultado em breve e abrir, na sequência, as respectivas fases recursais.

5 Os documentos do Credenciamento e demais atos e informações permanecem disponíveis no portal eletrônico da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., na página www.agerio.com.br, opção "Transparência" / "Licitações e Contratos".

6 Por fim, reforçamos nossa recomendação para que permaneçam monitorando, atentamente, as notícias e informações relativamente ao Credenciamento em epígrafe no sítio eletrônico da AgeRio (canal oficial para divulgação dos atos relevantes do referido procedimento público).

Antecipadamente agradecemos pela atenção e interesse.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO